



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020233956892

Nome original: OFC-GP 25722023.pdf

Data: 07/12/2023 17:23:03

Remetente:

Elaine Leao Dias

PRESIDÊNCIA

Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta ao Ofício-Circular nº 787 GP 2023 - Convite para adesão ao Pacto Nacional d
o Judiciário pelos Direitos Humanos.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

OFC-GP - 25722023

Código de validação: 2E89283352

São Luís/MA, 7 de dezembro de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Assunto: Ofício-Circular nº 787/GP/2023 – Convite para adesão ao Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e em atenção ao Ofício-Circular nº 787/GP/2023, manifesto interesse na adesão ao Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos, ao tempo em que encaminho a minuta relativa ao Termo de Cooperação Técnica nº 19/2022, devidamente assinada.

Renovando protestos de elevada estima, respeitosamente,

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/12/2023 15:50 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020233956893

Nome original: TERMO_DE_ADESAO_PACTO_JUDICIARIO_DIREITOS_HUMANOS_TCassinado.pdf

Data: 07/12/2023 17:23:03

Remetente:

Elaine Leao Dias

PRESIDÊNCIA

Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta ao Ofício-Circular nº 787 GP 2023 - Convite para adesão ao Pacto Nacional d
o Judiciário pelos Direitos Humanos.

**TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 19/2022, SOB A
ÉGIDE DO PACTO NACIONAL DO JUDICIÁRIO
PELOS DIREITOS HUMANOS**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, portador do CPF nº 257.545.483-20 e Cédula de Identidade nº 926.136 SSP/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve, por meio do presente Termo, aderir ao Termo de Cooperação Técnica n. 19/2022, sob a égide do **Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos**, mediante cooperação técnica e operacional com vistas à adoção de medidas variadas voltadas para a concretização dos Direitos Humanos no âmbito do Poder Judiciário.

O Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, declara firme vontade de desenvolver ações para a proteção e promoção dos Direitos Humanos, com ênfase no controle de convencionalidade, em conformidade com a Recomendação CNJ nº 123, de 7 de janeiro de 2022, que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário a observância dos tratados internacionais de Direitos Humanos e o uso da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, bem como a necessidade de controle de convencionalidade (artigo 1º, I da Recomendação n. 123/2022).

O presente Instrumento tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a promoção da cultura de Direitos Humanos, com ênfase no controle de convencionalidade, no Poder Judiciário.

1. ATUAÇÃO COORDENADA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO buscará desenvolver ações coordenadas com o Conselho Nacional de Justiça visando à efetividade e qualidade da concretização dos Direitos Humanos no âmbito do Poder Judiciário, com especial enfoque no controle de convencionalidade.

2. GESTOR LOCAL: indica para gestor local do presente instrumento o Sr. Juiz Marco Adriano Ramos Fonseca: (98) 98822-4130; Cédula de Identidade nº 64997496-4 SSP-MA CPF nº 969.382.773-20 endereço eletrônico: marfonseca@tjma.jus.br, que doravante será responsável pela execução das atividades previstas na Cláusula 4.2 do Presente Termo de Adesão.

3. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir de sua assinatura.

4. RESPONSABILIDADES:

4.1. São responsabilidades gerais do Conselho Nacional de Justiça:

- 4.1.1. Coordenar, executar e supervisionar as ações do Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos;
- 4.1.2. Promover a articulação entre os órgãos do Poder Judiciário e os partícipes, com vistas à realização das ações objeto do Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos;
- 4.1.3. Auxiliar no planejamento e no desenvolvimento de cursos de capacitação realizados em parceria com a Enfam sobre o tema de Direitos Humanos, com enfoque no controle de convencionalidade;
- 4.1.4. Fomentar a participação dos tribunais nos cursos de capacitação sobre o tema de Direitos Humanos, com enfoque no controle de convencionalidade;
- 4.1.5. Intercambiar documentos e apoio técnico-institucional necessários à execução do objeto;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pela articulação institucional com as Escolas Judiciais Estaduais e Federais, ENFAM, Corte Interamericana de Direitos Humanos, Comissão Interamericana e o Max-Planck-Institute for Comparative Public Law and International Law para a realização de ações de capacitação destinadas a magistrados e magistradas, bem como para servidores e servidoras do Sistema de Justiça Brasileiro;
- 4.1.7. Disponibilizar aos partícipes as pesquisas e cartilhas produzidas por meio das ações do projeto;
- 4.1.8. Divulgar as ações do projeto e os respectivos resultados obtidos.

4.2. São responsabilidades gerais do Tribunal DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

- 4.2.1. Indicar, conforme a respectiva área de atuação de cada partícipe, pessoal técnico para auxiliar a equipe do CNJ nas atividades de planejamento de seminários, de cursos de capacitação e da campanha de divulgação das ações;
- 4.2.2. Prestar apoio logístico, sempre que possível, nas plataformas virtuais e nos locais de realização dos seminários e cursos;
- 4.2.3. Divulgar as peças de comunicação disponibilizadas pelo CNJ (meio físico e eletrônico);
- 4.2.4. Viabilizar a participação dos profissionais que compõem sua força de trabalho nos seminários e nos cursos de capacitação presencial;
- 4.2.5. Fomentar medidas visando à inclusão da disciplina de Direitos Humanos nos editais dos concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura, com destaque ao sistema interamericano, jurisprudência da Corte Interamericana, controle de

convencionalidade, jurisprudência do STF em matéria de tratados de Direitos Humanos e diálogos jurisdicionais;

4.2.6. Divulgar as ações do Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos e os respectivos resultados obtidos.

5. **PUBLICAÇÃO:** O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo CNJ, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

PAULO SERGIO
VELTEN
PEREIRA:257545483
20

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320
Dados: 2023.08.31 17:13:44
-03'00'

Presidente, Desembargador, PAULO SÉRGIO
VELTEN PEREIRA
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO**

**JOSÉ DE
RIBAMAR
CASTRO**

Assinado de forma digital
por JOSÉ DE RIBAMAR
CASTRO
Dados: 2023.12.04 10:34:42
-03'00'

Presidente, Desembargador, JOSÉ DE RIBAMAR
CASTRO
**DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA
MAGISTRATURA DO MARANHÃO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020233956894

Nome original: C8TRJK~0.PDF

Data: 07/12/2023 17:23:03

Remetente:

Elaine Leao Dias

PRESIDÊNCIA

Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta ao Ofício-Circular nº 787 GP 2023 - Convite para adesão ao Pacto Nacional d
o Judiciário pelos Direitos Humanos.



Presidencia Tribunal de Justiça <presidencia@tjma.jus.br>

Convite para adesão ao Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos.

Presidencia Tribunal de Justiça <presidencia@tjma.jus.br>

7 de dezembro de 2023 às 16:40

Para: CNJ/Expedição <expedicao.cnj@cnj.jus.br>

Cc: Juizes Auxiliares da Presidencia – CNJ <juizprescnj@tjma.jus.br>

A Sua Excelência o Senhor
Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, e em atenção ao Ofício-Circular nº 787/GP/2023, segue anexo o OFC-GP-25722023, encaminhando a minuta relativa ao Pacto Nacional do Poder Judiciário pelos Direitos Humanos devidamente assinada.

Respeitosamente,

Chefia de Gabinete da Presidência do TJMA
(98) 3198-4564 (98) 3198-4544

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



OFC-GP 25722023.pdf

99K



TERMO_DE_ADESAO_PACTO_JUDICIARIO_DIREITOS_HUMANOS_TC_assinado.pdf

1969K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020233956895

Nome original: E-mail resposta CNJ-solicita envio pelo Malote.pdf

Data: 07/12/2023 17:23:03

Remetente:

Elaine Leao Dias

PRESIDÊNCIA

Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta ao Ofício-Circular nº 787 GP 2023 - Convite para adesão ao Pacto Nacional d
o Judiciário pelos Direitos Humanos.



Juizes Auxiliares da Presidencia – CNJ <juizprescnj@tjma.jus.br>

Fwd: Convite para adesão ao Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos.

Presidencia Tribunal de Justiça <presidencia@tjma.jus.br>

7 de dezembro de 2023 às 17:16

Para: Juizes Auxiliares da Presidencia – CNJ <juizprescnj@tjma.jus.br>

Para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Chefia de Gabinete da Presidência do TJMA

(98) 3198-4564

(98) 3198-4544

----- Forwarded message -----

De: **Expedicao CNJ** <expedicao.cnj@cnj.jus.br>

Date: qui., 7 de dez. de 2023 às 17:12

Subject: RES: Convite para adesão ao Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos.

To: Presidencia Tribunal de Justiça <presidencia@tjma.jus.br>

Prezados(as),

Informo que, conforme consta na Portaria n° 258 de novembro de 2020, foi instituído o protocolo eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, portanto os documentos eletrônicos ou digitalizados destinados ao CNJ serão recebidos exclusivamente pelo Protocolo Eletrônico, ou pelo sistema Malote Digital.

(<https://www.cnj.jus.br/formularios/protocolo-eletronico/>).

Respeitosamente,

Expedição/CNJ

[Texto das mensagens anteriores oculto]